



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

Ano VII - Edição nº 00885 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
45E068A71B09141D88E46A1F55814CA2

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 04.
- DECRETO Nº 40 DE 31 DE JANEIRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 DO PROCESSO SELETIVO.
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 002/2018

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria



Secretaria Municipal de Educação

Por uma educação humanizada e sustentável



PORTARIA Nº 004

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de:

- preservar o patrimônio público escolar;
- proporcionar um ambiente bonito e agradável;
- diversificar as cores, verde e amarelo dos espaços físicos das unidades escolares, conforme as cores da bandeira do município de Irecê.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica definido que as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Irecê, usarão as cores verde, branco e amarelo, correspondendo às cores da bandeira de Irecê:

- a. *Verde* - A cor verde da bandeira significa as nossas roças;
- b. *Amarelo* - O amarelo representa o sol do nosso sertão;
- c. *Branco* - Os flocos de algodão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irecê, 30 de janeiro de 2018.


Prof. Agnaldo Alves de Freitas
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 40 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2018.

- 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- 14 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
- 29 de março, Paixão de Cristo (ponto facultativo);
- 30 de março, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 31 de maio, Emancipação Política do Município de Irecê (feriado municipal) e Corpus Christi;
- 22 de junho, Festejos Juninos (ponto facultativo);
- 25 de junho, Festejos Juninos (ponto facultativo)
- 2 de Julho, Independência da Bahia (feriado estadual)
- 4 de agosto, Padroeiro da cidade (feriado municipal)
- 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 - Irecê - Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

28 de outubro, Dia do Servidor Público – art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);

2 de novembro, Finados (feriado nacional);

15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 2º Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único: As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominados como ponto facultativo.

Art. 3º Para os servidores fica estabelecido à compensação dos dias estipulados como “ponto facultativo”, sendo acrescentado 01 (uma) hora diária nos dias subsequentes.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º Será considerado ponto facultativo o período do turno no qual a Seleção Brasileira de Futebol jogar.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, em 31 de janeiro de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Processo Seletivo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do processo seletivo simplificado para provimento de cargos temporários da prefeitura municipal de Irecê, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no **Anexo I** deste Edital, com vistas à contratação para os cargos, observadas a seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

Os candidatos relacionados no **Anexo I**, do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, sito na Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/Ba, no período de **01 a 08 de fevereiro de 2018**, no horário das 14:00h às 18:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo II**, acarretará o não cumprimento dessa exigência.

O não comparecimento no período indicado no presente edital implicará a perda do direito à contratação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à contratação, da seguinte forma:

Através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional e cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

Prefeitura Municipal de Irecê



DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

A publicação dos atos de convocação, que se dará na data de publicação deste edital, será termo inicial para a contratação do candidato, com a assinatura do contrato em data prevista para 15 de fevereiro de 2018.

DA CONTRATAÇÃO:

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será contratado o candidato, observado o prazo disposto no item anterior, e o que dispuser a legislação municipal e em especial a Lei Municipal nº.1056, de 01 de agosto de 2017, e no que couber a Lei Complementar nº. 1027, de 24 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 1039, de 01/07/2016.

Contratado, o candidato terá o prazo de **7 (sete) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Irecê, para imediato exercício funcional.

Irecê, 31 de janeiro de 2018

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irecê



ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cód. 003 – Técnico em Enfermagem (PSF)
Nº de Convocados: 01

Inscrição	Nome
461343	KEDMA JACQUELINE ALVES DA ROCA

Cód. 004 – Técnico em Enfermagem (Hospital Municipal e demais Programas de Saúde)
Nº de Convocados: 02

Inscrição	Nome
462162	MARCIA BATISTA LUCAS DA SILVA
460736	JACQUELINE DE JESUS COSTA

Cód. 105 – Enfermeiro (PSF)
Nº de Convocados: 02

Inscrição	Nome
461305	DIEGO MICAEL BARRETO ANDRADE
463276	NINA VIEIRA DE ANDRADE

Cód. 110 – Odontólogo (PSF)
Nº de Convocados: 02

Inscrição	NOME
463329	NATALIA RODRIGUES DA COSTA
463770	ISRAEL DOURADO GONÇALVES

Cód. 103 – Bioquímica (Hospital Municipal e demais Programas de Saúde)
Nº de Convocados: 01

Inscrição	NOME
459562	MARIANA MIRANDA MACIEL

Prefeitura Municipal de Irecê



ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.OBJETO DO EDITAL 001/2017

DOCUMENTOS PARA ENTREGAR:

- Originais e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Cargo na qual foi inscrito;
- Original e cópia da Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- Declaração de Bens;
- Original e cópia de comprovante de residência;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica.
- Carteira de vacinação atualizada.

Prefeitura Municipal de Irecê

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA

CMTT - COORDENADORIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRECÊ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 002/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017**

O Município de Irecê/Ba através da Coordenadoria Municipal de Trânsito e Transportes - CMTT, CNPJ nº 27.723.704/0001-49, torna público que firmou contrato com a empresa: **Prisma Participações & Empreendimentos LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 16.491.623/0001-44 apresentou a maior oferta pela outorga da concessão no percentual de 8% da receita bruta mensal estimada. Objeto: contratação de empresa para a outorga da concessão, em caráter exclusivo, da prestação de serviços públicos de remoção de veículos apreendidos, implantação e operação de depósito, bem como prestação de suporte na realização de leilões presenciais e online dos veículos não reclamados no prazo legal, conforme Lei n.º 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro. Data da assinatura: 31 de janeiro de 2018. Vigência: 15 (quinze) anos, a contar da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.